



## RESOLUÇÃO Nº 001/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de Lavras da Mangabeira, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe confere a Lei municipal Nº 019/1993 de 13/11/1993 e Lei de alteração Nº 054/2005 em reunião ordinária realizada em 01 de junho de 2022.

**CONSIDERANDO:** A Lei nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente;

**CONSIDERANDO:** A Resolução nº 170/2015 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA;

**CONSIDERANDO:** A Lei Municipal nº 112/2008 de 31 de Janeiro de 2008 que dispõe sobre a Organização e Funcionamento do Conselho Tutelar e do Regimento Interno dos Conselheiros Tutelares;

### RESOLVE – SE:

**Artigo 1º** - Fica criado a **COMISSÃO ESPECIAL** que será responsável pela análise e condução dos Processos Administrativos em epígrafe;

**Art. 2º**- A Comissão será constituída pelos seguintes membros:


- 1 – Josenildo Cabral Leite- Presidente – Sociedade Civil;
- 2 – Irmã Jucivânia de Sousa Lima- Vice-Presidente- Sociedade Civil;
- 3 – Pedro Pereira Marcos-Secretário- Poder Público

**Parágrafo Único** – A Comissão Especial acompanhará todos os processos Administrativos referente ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

**Registre - Publique-se.  
Cumpra-se**

**Plenária do CDMCA, Lavras da Mangabeira em 01 de Junho de 2022.**

  
**Pedro Pereira Marcos**  
**Presidente do CMDCA**